



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9-081/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220009

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Pregão Eletrônico nº 9-081/2021**, que tem por objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA**, e a **Minuta do 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220009**, originária do procedimento já identificado, que tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL E SUPLENTE, RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO**:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO

LUCIANA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS – PORTARIA Nº 1181/2023

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO

EDILENA DO SOCORRO MAGNO RODRIGUES -PORTARIA Nº 0573/2024 - SEMAT
--



Sistema de Controle Interno - SCI

FISCAL SUPLENTE ATUAL DO CONTRATO
EDIEL DARLEY DE MORAES FURTADO -PORTARIA Nº 1180/2023

Conforme tabela demonstrada no referido termo. Celebrado pela CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a CONTRATADA - Empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE BARCARENA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.268.313/0001-08**.

Com base nas regras insculpada na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que a **Minuta do 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220009**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o apostilamento: entre elas o ofício nº 537/2024 –GAB/SEMUSB, a Justificativa e o Termo de Apostilamento, estando apto a gerar as devidas diligências para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS buscando atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Por fim, considero, pela ratificação do **3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220009**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 02 de maio de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB